



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência de Compras
 Núcleo de Compras de Insumos

CHAMAMENTO Nº 244/2023 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

RESULTADO PRELIMINAR

SEQ	CÓD MV	CÓD SES	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE	VALOR UNIT DO VENCEDOR PROVISÓRIO
1	1392	90274	ACIDO ZOLEDRONICO 4 MG PO LIOFILIZADO FRASCO AMPOLA	1.100	R\$ 49,31
2	5245	37738	CIMETIDINA 150 MG/ML SOL INJ AMPOLA 2 ML	5.300	R\$ 1,15
3	3354	18875	DANTROLENO (SODICO) 20MG PO P/ SOL INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	300	R\$ 207,00
4	1312	90153	EFEDRINA (SULFATO) 50 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	5.900	R\$ 6,08
5	1388	90528	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10 MG/ML SOL INJ IM AMPOLA 1ML	4.400	R\$ 1,75
6	1317	15868	TERLIPRESSINA (ACETATO) 1 MG PO LIOF INJ FA + DILUENTE 5ML	4.300	R\$ 275,00

Considerando os itens 13.2 e 13.3 do EDITAL Nº 244/2023 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

Item 13.2: A Gerência de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

Item 13.3: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Art. 11: Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.


Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 22: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

Atenciosamente,

 INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	RODRIGO ARAUJO Analista de Compras
---	--

 INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	THALES MARINHO TEIXEIRA Chefe do Núcleo de Compras de Insumos Interino
---	--



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PEREIRA DE ARAÚJO - Matr.0001175-6, Analista de Compras**, em 31/07/2023, às 16:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THALES MARINHO TEIXEIRA - Matr.0000467-0, Chefe de Núcleo - Corporativo interino(a)**, em 31/07/2023, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= 118622299 código CRC= 8CA30460.

